



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 043/2006**

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2006, e dá outras providências”.

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>	
De: 16 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.0002	Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.000,00
Para: 18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
De: 19.4 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.0002	Passagens e Desp. C/Locomoção	R\$ 5.000,00
De: 20 .33.90.36.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 6.000,00
Para: 21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 4.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>	
Para: 24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.0001	Aposentadoria e Reformas	R\$ 2.000,00
De: 24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.0001	Aposentadoria e Reformas	R\$ 15.000,00
De: 25 3.1.90.04.00 04.122.0003.2.0003	Contratação Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
Para: 27 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.0003	Obrigações Patronais	R\$ 23.000,00
Para: 32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
Para: 35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 4.000,00
Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 17.000,00
Para: 37 3.3.90.47.00 04.122.0003.2.0003	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 13.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Creche</b>	
Para: 45 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0004	Contratação Tempo Determinado	R\$ 9.000,00
De: 48 3.1.90.14.00 12.365.0004.2.004	Diárias Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
Para: 50 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0004	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Pré Escola</b>	
Para: 57 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0005	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 70.000,00



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

Para: 58 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0005  
De: 62 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0005  
Para: 62 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0005

### 02.03.03

Para: 68 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.0006  
Para: 73 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.0006  
De: 77 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0006  
De: 78 3.3.90.35.00 12.361.0005.2.0006  
De: 79 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.0006  
De: 82 3.3.90.47.00 12.361.0005.2.0006

### 02.03.04

De: 85 3.1.90.04.00 08.243.0006.2.0007  
Para: 86 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.0007  
De: 87 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.0007  
De: 88 3.3.90.14.00 08.243.0006.2.0007  
De: 89 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.0007  
De: 92 4.4.90.51.00 08.243.0006.1.0013

### 02.03.05

De: 94 3.1.90.04.00 27.812.0007.2.0008  
Para: 95 3.1.90.11.00 27.812.0007.2.0008  
Para: 100 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.0008  
Para: 101 4.4.90.51.00 27.812.0007.1.0015

### 02.03.06

Para: 103 3.1.90.04.00 13.392.0008.2.0009  
Para: 104 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.0009  
Para: 108 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.0009  
Para: 109 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.0009  
Para: 110 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0009  
Para: 111 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.0017

### 02.04

#### 02.04.01

Para: 115 3.1.90.13.00 10.301.0010.2.0011  
Para: 119 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0011  
Para: 121 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0011

#### 02.04.02

De: 126 3.3.90.30.00 17.512.0010.2.0013  
De: 127 3.3.90.36.00 17.512.0010.2.0013  
De: 128 3.3.90.39.00 17.512.0010.2.0013

#### 02.04.03

De: 133 3.3.90.30.00 10.301.0009.2.0014  
De: 134 3.3.90.36.00 10.301.0009.2.0014  
De: 135 3.3.90.39.00 10.301.0009.2.0014

Obrigações Patronais	R\$ 23.000,00
Material de Consumo	R\$ 7.000,00
Material de Consumo	R\$ 2.000,00
<b>Ensino Fundamental</b>	
Contratação Tempo Determinado	R\$ 57.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
Material de Consumo	R\$ 140.000,00
Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00
Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 20.000,00
Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 10.000,00
<b>Merenda Escolar</b>	
Contratação Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 1.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
Material de Consumo	R\$ 38.000,00
Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
<b>Esporte e Lazer</b>	
Contratação Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 17.000,00
Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 4.000,00
Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
<b>Difusão Cultural</b>	
Contratação Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 20.000,00
Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 5.000,00
Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00
Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
<b>Saúde e Saneamento</b>	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
Material de Consumo	R\$ 45.000,00
Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 15.000,00
<b>Saneamento</b>	
Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 4.000,00
Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>Ações de Prevenção de Doenças</b>	
Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 15.000,00
Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 25.000,00



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

02.05

02.05.02

Para: 146 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.0016

Para: 147 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.0016

De: 150 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0016

02.05.03

De: 153 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0017

02.06

02.06.01

Para: 161 3.1.90.11.00 15.451.0014.2.0019

Para: 166 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.0019

De: 167 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.0019

De: 169 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.0027

02.06.02

De: 172 3.1.90.04.00 15.451.0015.2.0020

Para: 173 3.1.90.11.00 15.451.0015.2.0020

Para: 174 3.1.90.13.00 15.451.0015.2.0020

De: 177 3.3.90.30.00 15.451.0015.2.0020

02.06.03

De: 182 3.1.90.04.00 15.452.0016.2.0021

02.06.05

De: 202 3.1.90.11.00 15.452.0018.2.0023

De: 204 3.3.90.30.00 15.452.0018.2.0023

02.06.06

Para: 210 3.1.90.11.00 26.782.0019.2.0024

De: 215 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.0024

**Assistência Social**

**Ação Social**

Vencos e Vant Fixas Pes.Civil R\$ 17.000,00

Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

Outros Serv.Terc.Pes.Física R\$ 17.000,00

**Fdo Social de Solidariedade**

Material de Consumo R\$ 6.000,00

**Habitação, Urbanismo e Transporte**

**Vias Públicas**

Vencos e Vant Fixas Pes.Civil R\$ 20.000,00

Material de Consumo R\$ 10.000,00

Outros Serv.Terc.Pes.Física R\$ 33.000,00

Obras e Instalações R\$ 50.000,00

**Obras e Engenharia**

Contratação Tempo Determinado R\$ 15.000,00

Vencos e Vant Fixas Pes.Civil R\$ 15.000,00

Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

Material de Consumo R\$ 15.000,00

**Manutenção**

Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00

**Cemitério**

Vencos Vant Fixas Pes.Civil R\$ 32.000,00

Material de Consumo R\$ 20.000,00

**Estradas Municipais**

Vencos e Vant Fixas Pes.Civil R\$ 22.000,00

Outros Serv.Terc.Pes.Física R\$ 7.000,00

**Artigo 2º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 598.500,00** (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

02

02.01

02.01.01

13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.0002

14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.0002

02.02

02.02.01

26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.0003

36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003

37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004

02.03

02.03.01

**Poder Executivo**

**Gabinete do Prefeito**

**Gabinete do Prefeito e Depend.**

Vencos e Vant Fixas Pes.Civil R\$ 45.000,00

Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

**Administração Geral**

**Administração e Finanças**

Vencos e Vant Fixas Pes.Civil R\$ 65.000,00

Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica R\$ 6.500,00

Obrigações Tributárias e Contrat. R\$ 3.000,00

**Educação e Cultura**

**Creche**



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

46 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0004	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 46.000,00
47 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0004	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
52 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.0004	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 2.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Pré Escola</b>	
56 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0005	Contratação Tempo Determinado	R\$ 18.000,00
57 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0005	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 33.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Esporte e Lazer</b>	
100 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.0008	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 7.000,00
101 4.4.90.51.00 27.812.0007.1.0015	Obras e Instalações	R\$ 44.000,00
105 3.1.90.13.00 13.392.0008.2.0009	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
115 3.1.90.13.00 10.301.0010.2.0011	Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
124 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.0019	Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>	
161 3.1.90.11.00 15.451.0014.2.0019	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$113.000,00
162 3.1.90.13.00 15.451.0014.2.0019	Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
166 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.0019	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>	
183 3.1.90.11.00 15.452.0016.2.0021	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 42.000,00
184 3.1.90.13.00 15.452.0016.2.0021	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
<b>02.06.06</b>	<b>Estradas Municipais</b>	
211 3.1.90.13.00 26.782.0019.2.0024	Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00

**Artigo 3º** O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Depend.</b>	
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.0004	Equip Material Permanente	R\$ 6.500,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>	
219 4.4.90.51.00 04.122.0003.1.0040	Obras e Instalações	R\$163.000,00
42 4.4.90.52.00 04.122.0003.1.0006	Equip Material Permanente	R\$ 3.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Creche</b>	
55 4.4.90.52.00 12.365.0004.1.0008	Equip e Material Permanente	R\$ 5.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Pré Escola</b>	
66 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.0009	Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
67 4.4.90.52.00 12.365.0004.1.0010	Equip e Material Permanente	R\$ 6.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

83 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0011	Obras e Instalações	R\$ 64.000,00
84 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.0012	Equip e Material Permanente	R\$ 4.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Merenda Escolar</b>	
89 3.3.90.30.00 08,243,0006,2,0007	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
92 4.4.90.51.00 08.243.0006.1.0013	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Esporte e Lazer</b>	
98 3.3.90.30.00 27.812.0007.2.0008	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
101 4.4.90.51.00 27.812.0007.1.0015	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>	
<b>02.04.02</b>	<b>Saneamento</b>	
129 4.4.90.51.00 17.512.0010.1.0021	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
<b>02.04.03</b>	<b>Ações de Prevenções de Doenças</b>	
132 3.1.90.13.00 10.301.0009.2.0014	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Fdo Municipal Assist.Social</b>	
141 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0015	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 7.000,00
143 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.0023	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>	
169 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.0027	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
170 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.0028	Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
<b>02.06.02</b>	<b>Obras e Instalações</b>	
177 3.3.90.30.00 15.451.0015.2.0020	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
181 4.4.90.61.00 15.482.0015.1.0031	Aquisição de Imóveis	R\$ 40.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>	
190 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.0032	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
191 4.4.90.52.00 15.452.0016.1.0033	Equip e Material Permanente	R\$ 23.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Abastecimento</b>	
199 4.4.90.51.00 20.605.0017.1.0034	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
<b>02.06.06</b>	<b>Estradas Municipais</b>	
217 4.4.90.51.00 26.782.0019.1.0038	Obras e Instalações	R\$ 58.000,00
218 4.4.90.52.00 26.782.0019.1.0039	Equip e Material Permanente	R\$ 75.000,00

**Artigo 4º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>	
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
70 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.0006	Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$320.000,00
71 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.0006	Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 64.000,00
72 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.0006	Obrigações Patronais	R\$135.000,00

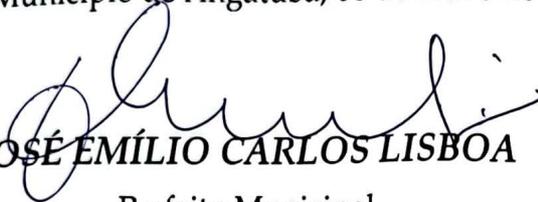


**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 5º** O valor da suplementação de que trata o artigo 4º será coberto com o Excesso de Arrecadação, verificado no exercício corrente.

**Artigo 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de Novembro de 2.006.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**Maria Regina Pereira**  
Secretária